



**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <i>Diretoria de Administração e Gestão</i> ..... | <b>01</b> |
| <i>Corregedoria</i> .....                        | <b>01</b> |

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 75/DAGES, de 17 de junho de 2014.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MOISÉS BARBOSA DE CARVALHO, Analista Técnico Administrativo, NS-A.III, matrícula nº 2795677, e, em seus impedimentos, o servidor ROMMEL GOMES RESENDE, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1923156, para fiscalizarem o Contrato nº 011/2014, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e a empresa BONÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL, ALIMENTOS E SERVIÇOS – ME.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 34/DAGES, de 01 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 03-04, de 04 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES**

Diretor

**PORTARIA Nº 76/DAGES, de 17 de junho de 2014.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROMMEL GOMES RESENDE, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1923156, e, em seus impedimentos, o servidor MOISÉS BARBOSA DE CARVALHO, Analista Técnico Administrativo, NS-A.III, matrícula nº 2795677, para fiscalizarem o Contrato nº 146/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa IMPERIAL SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 05/DAGES, de 10 de janeiro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES**

Diretor

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 162/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.001842/2003-44, objeto da Portaria nº 104/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04, de 25/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 163/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.054270/2013-78, no âmbito da Coordenação Regional de Manaus/AM, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor